



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2508056400100002301

Reclamante/Consumidor(a): MARIA DORACI MARTINS DA SILVA, **CNPJ/CPF:** 372.694.294-72, **Endereço:** Rua Júlio Mendes de Barros - 491 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-190, **Telefone:** (85) 99170-4472, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA, **CPF/CNPJ:** 49.054.093/0001-26, **Endereço:** Avenida Carlos Jereissati - loja 329 e 330 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012.

Ao(s) 01 de Setembro de 2025 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, não compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). MARIA DORACI MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 372.694.294-72 e o(s) Fornecedor(es) CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 49.054.093/0001-26.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). MARIA DORACI MARTINS DA SILVA, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 06 e 07. Cabe ressaltar ainda, que o Fornecedor CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA, também não compareceu a esta audiência, mesmo estando devidamente notificado segundo AR nº **YO051281061BR** e certidão constante nos autos deste processo administrativo à fl. 14.

Importante mencionar que, no ato da convocação para audiência o fornecedor é notificado, com fundamento nos incisos III e IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art. 55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art. 33 e nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, para comparecimento à audiência e/ou apresentação de defesa escrita.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Redamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Cumprir destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a).

Maracanaú, 01 de Setembro de 2025.

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE
MARIA DORACI MARTINS DA SILVA (Consumidor(a))

AUSENTE
(Preposto(a))
CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA (Fornecedor)